EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Comunicado

A empresa ADM do Brasil Ltda., localizada na Av Senador Attilio Fontana, 1001 - Distrito Industrial, Rondonópolis-MT, comunica para os devidos fins o extrativo do livro de registro Termo de Ocorrência modelo 06 empresa ADM do Brasil Ltda., da seguinte Inscrição Estadual e CNPJ: 02.003.402/0083-11; 13.357.726-0.

MARCOS ANTONIO ACCO, brasileiro, casado, produtor rural, de RG sob nº 4.012.256-7 e SESP/PR, inscrito no CPF nº 752.776.209-82 e cadastrado na SEFAZ/MT sob nº IE 13.540.606-4, estabelecido na BR 364, KM 957 + 2 KM a esquerda, Brasnorte/Mt, comunica para os devidos fins e efeitos legais o extravio das cinco (5) vias das notas fiscais nº 2509 e 2510, modelo "01", emitida através da AIDF nº 743861, conforme determina § 5º Art. 69 da Portaria 114/2002 revogada pela Portaria 005/2014.

Arlei Angelo Locatelli, CPF 956.477.081-53, I.E.: 13.582.411-7 comunica extravio das 1ª, 3ª, 4ª e 5ª via da NF 507, nota emitida para empresa Urbano Agroindustrial Ltda em 25.01.2018 porém antes mesmo do transporte da mercadoria e emissão do comprovante de NFI houve um desacordo comercial e não concluiu a operação e por descuido no dia 16.04.2018 com posse da via do bloco foi emitido o comprovante de NFI indevidamente.

Publicar-65-3644-4382

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 40/2018
CIA 0054889-91.2018.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça e a Empresa Zênite Informação e Consultoria S/A. **CNPJ:** 86.781.069/0001-15
Decisão: "(...), **homologo** o pedido apresentado para aquisição de quatro vagas para o curso "Como Planejar, julgar e Fiscalizar a Execução de Obras e Serviços de Engenharia", a ser promovido pela Empresa Zênite, nos dias 30 de julho à 1º de agosto de 2018, em Brasília-DF. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 16 de julho de 2018. Desembargador **Rui Ramos Ribeiro** Presidente do Tribunal de Justiça".
Com Fundamento: Inexigibilidade de licitação, art. 25, II, c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Valor: R$ 14.536,00 (quatorze mil e quinhentos e trinta e seis reais).
Cuiabá, 19 de julho de 2018.

Bruna Thaisa Dias Penachioni Ivoglo
Diretora do Departamento Administrativo

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 9612-53.2012.811.0003 CÓDIGO: 714410 VLR CAUSA: R$ 8.591,17 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: WANDERLEY ADAO PESTANA POLO PASSIVO: JOSE VELANIR SCHREIBER Pessoa(s) a ser(em) citadas(s): JOSE VELANIR SCHREIBER (Requerido(a)) Cpf: 33370192934, Rg: 00161884-8, Filiação: Pedro Schreiber e Ilda Saikkonem Schreiber, data de nascimento: 07/03/1958, natural de Manoel Ribas-PR, casado(a), empresário, Telefone 066.3421.1627. Em Lugar Incerto e Não Sabido, Cidade: Rondonópolis-MT. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R$ 8.591,17 (Oito mil e quinhentos e noventa e um reais e dezessete centavos) especificado na petição inicial em resumo abaixo, acrescido do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) ou, no mesmo prazo, reconhecendo a quantia devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Despacho/Decisão: Código nº 714410 Vistos etc. Considerando que as tentativas de citação do demandado restaram infrutíferas; considerando, ainda, que feito se arrasta há mais de 05 (cinco) anos sem que o autor consiga promover os atos processuais necessários para o seu regular andamento, hei por bem deferir a sua citação editalícia, com prazo de 20 (vinte) dias, devendo serem observados os comandos do artigo 257, do CPC. Deverá o edital ser publicado em jornal local, de grande circulação, pelo menos duas vezes, em prazo não superior a 10 (dez) dias. Deverá a autora comprovar nos autos, no prazo de 30 (trinta) dias, o cumprimento desta decisão sob pena de extinção. Intime. Cumpra. Expeça o necessário. Rondonópolis-MT, 28 de agosto de 2.017.ILENE APARECIDA PEREIRA BELTRAMINIJUÍZA DE DIREITO ADVERTÊNCIA: Será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, CPC/2015) E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marcileide Neves de Menezes, digitei. Rondonópolis, 15 de junho de 2018 Luciana Martins da Silva Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Jaciara-MT, na forma da Lei, Faz saber a tantos quantos conhecimento tiverem deste Edital que, a requerimento de FRANCISCA SANTOS DE SOUZA, do lar, portadora do documento de identidade RG n° 949 443 SSP/MT, inscrita no CPF sob n° 630 396.131-20, casada com VALDI PAULINO DE SOUZA, autônomo, portador de documento de identidade RG n° 017.759 SSP/MT, inscrito no CPF n°274.607.701-91, ambos brasileiros, casados entre si, residente e domiciliados em Jaciara/MT, telefone 9 9965 7459, foi apresentado, neste Primeiro Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Jaciara/MT, Requerimento para Registro de Usucapião Extrajudicial dos imóveis denominados Lotes 5 e 5ª, da Quadra 58, situados na Rua Jurucê, da Planta do Loteamento Urbano da Cidade de Jaciara-MT, fundamentado nos termos da Lei 13 465/2017; e tendo em vista a necessidade legal da Notificação de Interessados no mencionado imóvel; NOTIFICA, nos termos do §3° do art 213, da Lei 6.015/73, a todos os Terceiros Interessados e Confinantes, e, ainda os Sucessores do Espólio de Osvaldo da Costa